

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2024 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 153

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Governo Digital

PORTARIA SGD/MGI Nº 3.284, DE 1º DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição e concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, e altera o anexo da Portaria ME nº 217, de 18 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições previstas no inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e no art. 8º da Portaria ME nº 217, de 19 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria promove a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, observado o quantitativo constante no Anexo I e II do Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 11.760, de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º O Anexo da Portaria ME nº 217, de 19 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

ANEXO

Quadro demonstrativo das GSISTEs distribuídas ao Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP

| | Nível Superior | Nível Intermediário | TOTAL |
|--------------------------|----------------|---------------------|-------|
| 1. Órgão Central do SISP | 40 | 20 | 60 |
| TOTAL | 40 | 20 | 60 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.